Fls. n.º 02
Proc. 7201/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1.588/2006

MOCOCA , 20 de setembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.304	21.09.06	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara.

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo a implantar loteamento misto residencial e industrial de interesse social em gleba de terras da Prefeitura, no Distrito de São Benedito das Areias.

Com esta autorização enviaremos o projeto do loteamento ao Graprohab para aprovação definitiva.

É nossa proposta encaminhar, futuramente, a essa Câmara um projeto de Lei que nos autorize a realizar o sorteio dos lotes urbanizados a pessoas de baixa renda que residam no município e que não possuam imóvel em seu nome. Haverá, também, lotes industriais para que possamos atender os pequenos e médios empresários .

Tratando-se de loteamento de interesse social, a Cia. Luz e Força de Mococa poderá implantar a rede de energia elétrica e a Sabesp as redes de água e esgoto sem onerarem os cofres públicos municipais.

Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei Complementar merece ser aprovado pelos Senhores Vereadores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 22/09/2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Prod 7201 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 085, de de de 2006.

Dispondo sobre a implantação de loteamento misto, residencial e industrial de interesse social no Distrito de São Benedito das Areias .

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia de de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº /2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar loteamento misto, residencial e industrial de interesse social no Distrito de São Benedito das Areias, em gleba de terras urbana, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, denominada Área "A", com as seguintes medidas e confrontações:

Área "A": tem início no ponto um (1), na divisa da estrada municipal para São Benedito das Areias com propriedade de João Batista Pinheiro, daí segue pela referida estrada numa distância de 22,64 m, e Az. 12º 22'25" até o ponto dois (2); daí segue pela referida estrada em curva com arco de 33,05 m e raio de 41,50 m até o ponto três (3); daí segue pela referida estrada em curva com arco de 26,06 m e raio de 30,00 m até o ponto quatro (4); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 130,00 m, confrontando com Sociedade Beneficente "Flor de Acácia" até o ponto cinco (5); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 59,50 m, confrontando com Sociedade Beneficente "Flor de Acácia" até o ponto seis (6); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 273,05 m, confrontando com Sociedade Beneficente "Flor de Acácia" até o ponto sete (7) daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distancia de 104,00 m, confrontando com Sociedade Beneficente "Flor de Acácia" até o ponto oito (8); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 41,20 m, confrontando com Área Remanescente de Rute de Lurdes Martins Pinheiro e outros até o ponto nove (9); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 285,00 m, confrontando com Área Remanescente de Rute de Lurdes Martins Pinheiro e outros até o ponto dez (10); daí deflete a esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 350,00 m, confrontando com Área Remanescente de Rute de Lurdes Martins Pinheiro e outros e João Batista Pinheiro até o ponto onze (11); daí segue em linha reta numa distância 62,30 m e Az. 27º 56'44", confrontando com propriedade de João Batista Pinheiro até o ponto doze (12); daí segue em linha reta numa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2006.

distância de 13,60 m e Az. 92º 56'44", confrontando com propriedade de João Batista Pinheiro até o ponto um (1), inicial, totalizando uma área de 63.519,06 m², tudo de acordo com desenho.

Art. 2º - O Loteamento mencionado no artigo anterior será composto de 178 lotes, sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, conforme projeto urbanístico e memorial descritivo do imóvel, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, de de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 05
Proc. 720 / 2006

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a uma gleba de terras urbana, localizada no Distrito de São Benedito das Areias, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, denominada Área "A", para implantação de loteamento misto, residencial e industrial de interesse social, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA "A" : tem início no ponto um (1), na divisa da estrada municipal para São Benedito das Areias com propriedade de João Batista Pinheiro, daí segue pela referida estrada numa distância de 22,64m, e Az. 12°22'25" até o ponto dois(2); daí segue pela referida estrada em curva com arco de 33,05m e raio de 41,50m até o ponto três (3); daí segue pela referida estrada em curva com arco de 26,06m e raio de 30,00m até o ponto quatro (4); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 130,00m, confrontando com Sociedade Beneficente "flor de Acácia" até o ponto cinco(5); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 59,50m, confrontando com Sociedade Beneficente "Flor de Acácia" até o ponto seis (6); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta num a distância de 273,05m, confrontando com Sociedade Beneficente "Flor de Acácia" até o ponto sete (7); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 104,00m, confrontando com Sociedade Beneficente "Flor de Acácia" até o ponto oito (8); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 41,20m, confrontando com Área Remanescente de Rute de Lurdes Martins Pinheiro e outros até o ponto nove (9); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 285,00m, confrontando com Área Remanescente de Rute de Lurdes Martins Pinheiro e outros até o ponto dez (10); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 350,00m, confrontando com Área Remanescente de Rute de Lurdes Martins Pinheiro e outros e João Batista Pinheiro até o ponto onze (11); daí segue em linha reta numa distância 62,30m e Az. 27°56'44, confrontando com propriedade de João Batista Pinheiro até o ponto doze (12); daí segue em linha reta numa distância de 13,60m e Az. 92°56'44", confrontando com propriedade de João Batista Pinheiro até o ponto um (1), inicial, totalizando uma área de 63.519,06 m2, tudo de acordo com desenho.

MOCOCA-SP, 18 de setembro de 2.006

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 06
Proc 720 / 2006

PROCESSO Nº. 720/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de setembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 07
Proc. 720 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 720/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 10 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 05 / 10 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Ítalo Moreira Junior.

DATA DA NOMEAÇÃO: 2 / 10 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 08
Proc 720 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 720/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 10 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 10 / 2006.

JMazeo

Relator

Fls. n.º 09
Proc 720 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 9319
Entrada em: 10/10/06
LUCIA S. MONAÇO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº. 805/2006-CM.

Mococa, 06 de outubro de 2006.

Senhor Prefeito,

Através do presente estamos passando as mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação nº.024/2006, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Respeitosamente

AVT Jr

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Espanha
Prefeito Municipal
Mococa

dc

Fls n.º 10
Proc 720 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 05 de outubro de 2006.

P.I. nº.024/2006-CCJR-CM.

Do Vereador Ítalo Maziero Júnior, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Aloysio Taliberti Filho.

Assunto –solicita ao Prefeito Municipal informações relacionadas com o Projeto de Lei Complementar nº.025/2006, que Dispondo sobre a implantação de loteamentos misto, residencial e industrial de interesse social no Distrito de São Benedito das Areias.

Para subsidiar estudos acerca da matéria epigrafada, solicito as seguintes informações:

- Quantos imóveis edificados existem no Distrito de São Benedito das Areias, especificando, os residenciais, os comerciais e os industriais; bem como, quantos lotes de terrenos vagos existem no referido distrito.

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Relator

FJT/dc

Fls. n.º 11
Proc 720 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.730/2006

Mococa, 17 de outubro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.553	17.10.06	

Senhor Presidente:

Em atenção ao **P.I. nº 024/2006 – CCJR – CM**, do Vereador Ítalo Maziero Júnior, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, relacionadas com Projeto de Lei Complementar nº 025/2006, dispondo sobre a implantação de loteamento misto, residencial e industrial de interesse social no Distrito de São Benedito das Areias, encaminhado pelo Ofício nº 805/2006 - CM, cumpre-nos informar o seguinte:

Imóveis edificados = 245
Residencial = 225
Comercial = 19
Industrial = 01
Terrenos = 50

Somente na sede do Distrito, não colocamos residências localizadas em sítios próximos ao Distrito.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Junte-se ao Projeto de Lei Complementar n. 025/06

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 12
Proc 320 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.769/2006 MOCOCA, 24 de outubro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2595	24.10.06	

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei Complementar nº 25**/2006**, encaminhado pelo ofício **1.588/2006**, para melhores estudos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Ateuss - se
Mococa 26/10/06

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 13
Proc 7201/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 9860
Entrada em: 31/10/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.909/2006-CM.

Mococa, 30 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao ofício nº.1.769/2006, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução, o Projeto de Lei Complementar nº.025/2006, encaminhado à consideração desta Casa, através do ofício nº. nº.1.588/2006.

Respeitosamente,

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Aparecido Espanha
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

MOCOCA – SP